

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 901/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 2/9/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.921296/2022-69

Expediente: 4628837/22-8

Ementa: Trata-se de pleito de Importação, em caráter excepcional (2000902) em nome da Associação Batista de Ação Social de Curitiba (ABASC), inscrita sob CNPJ nº 02.052.396/0001-46, do qual consta solicitação de autorização para importação de produtos para saúde, sendo 220 cadeiras de rodas, 20 cadeiras de rodas pediátrica, 30 muletas, 30 andadores e 30 bengalas, referentes às Lis nº 22/2094598-9 e nº 22/2094925-9, provenientes de doação internacional realizada pela organização Joni and Friends Wheels for World, localizada na cidade de Agoura Hills, Califórnia - EUA.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de produtos para saúde, sendo 220 (duzentas e vinte) cadeiras de rodas, 20 (vinte) cadeiras de rodas pediátrica, 30 (trinta) muletas, 30 (trinta) andadores e 30 (trinta) bengalas, referentes às Licenças de Importações - Lis nº 22/2094598-9 e nº 22/2094925-9, ou as que vierem substituí-las, provenientes de doação internacional realizada pela organização Joni and Friends Wheels for World, solicitada pela Associação Batista de Ação Social de Curitiba (CNPJ 02.052.396/0001-46), nos termos do voto do relator –

Voto nº 266/2022/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2029830).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2047320** e o código CRC **D6A7A764**.

Referência: Processo nº 25351.921296/2022-69

SEI nº 2047320